



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1093, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

Remove, a pedido singular e mediante permuta, a partir do dia 11 de outubro de 2018, os Promotores de Justiça **JOSÉ PIMENTEL NETO** e **BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS** para as Promotorias de Justiça abaixo mencionadas.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Tabularium n.º 08191.085005/2018-43;

**CONSIDERANDO** as regras da inamovibilidade dos Membros do Ministério Público contidas nos artigos 209 a 213 da Lei Complementar nº 75/93 e a possibilidade de remoção por permuta mediante requerimento dos interessados;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria PGR/MPU n.º 34, de 18 de abril de 2016, da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre os procedimentos inerentes à remoção com lotação provisória e à permuta de membros no âmbito do Ministério Público da União;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 180, de 25 de agosto de 2014, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe sobre a remoção, por permuta, de Membros do MPDFT;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Procurador-Geral de Justiça, como Chefe do Ministério Público, decidir, atendendo a necessidade do serviço, sobre remoção a pedido ou por permuta (Lei Complementar nº 75/93, art. 159, X, "a"),

A blue ink signature, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is written over the bottom right portion of the text.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular e mediante permuta, a partir do dia 11 de outubro de 2018, o Promotor de Justiça **JOSÉ PIMENTEL NETO**, da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília para a 5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular e mediante permuta, a partir do dia 11 de outubro de 2018, o Promotor de Justiça **BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS**, da 5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília.

**Art. 3º** Os Promotores de Justiça ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I - no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;

II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**